



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 062 /2025

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, seja feita demarcação de parada de ônibus escolar na rua Pedro Lana, 359, Condomínio Recanto Jaguarj.

JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- A Rua Pedro Lana, nº 359, é um ponto de embarque e desembarque de um grande número de crianças que utilizam o transporte escolar;
- A ausência de demarcação adequada da parada de ônibus coloca em risco a segurança das crianças, que precisam aguardar o transporte na via pública, sem a devida proteção;
- A demarcação da parada de ônibus, com a instalação de sinalização vertical e horizontal, contribuirá para a organização do trânsito e para a segurança dos alunos.

Requer-se:

1. A realização de estudo técnico para verificar a viabilidade da demarcação da parada de ônibus escolar na Rua Pedro Lana, nº 359;
2. A demarcação da parada de ônibus, com a instalação de sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura no solo), de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. A divulgação da localização da nova parada de ônibus para a comunidade escolar, por meio de cartazes, informativos e outros meios de comunicação.

A presente indicação visa atender a uma demanda da comunidade escolar, que busca garantir a segurança das crianças no trajeto entre suas residências e as escolas. A demarcação da parada de ônibus escolar na Rua Pedro Lana, nº 359, é uma medida simples e eficaz que contribuirá para a organização do trânsito e para a prevenção de acidentes.

Diante dos pontos apresentados, solicito a urgente intervenção das secretarias responsáveis para a execução das melhorias mencionadas, visando o bem-estar da comunidade, a segurança dos frequentadores e a preservação do patrimônio público.

Gabinete do(a) Vereador(a) APE, 02 de fevereiro de 2025.

VEREADORA ANA PAULA ESPINA - PODEMOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de março de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente